



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.547 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013  
(Projeto de Lei n.º 065/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$194.025,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$194.025,00 (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), para utilização de recurso da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para aquisição de um caminhão compactador de lixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0010.2034.0000 – Manutenção dos Serviços de Água, Esgoto e Lixo Domiciliar

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 384 ..... R\$194.025,00

0.05.19 100.090 SEC. EST. MEIO AMBIENTE – CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

TOTAL ..... R\$194.025,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de excesso de arrecadação proveniente de repasse através de convênio com a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE ..... R\$194.025,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO